



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE CARUARU – 2º TRIMESTRE/2020

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

**INTRODUÇÃO**

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 091/2020-RT e

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020 (UPAE Caruaru).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Caruaru, no 2º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 31/10/2020, pelo Ofício DGMMAS nº 631/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000145/2020-82.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## UNIDADE ANALISADA – UPAE Caruaru

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 esteve vigente durante o trimestre analisado, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão acima mencionado, tendo a implantação de 100% das especialidades nos atendimentos ambulatoriais em: Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista. Atualmente, a Unidade possui as especialidades em Alergologia, Angiologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, e Urologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente (item de acompanhamento), Qualidade da Informação e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		6.676 Atendimentos/mês	3.157 Atendimentos/mês	2.518 Atendimentos/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 20%		Gerenciamento Clínico – 40%	Qualidade da Informação – 40%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Queixas					
		80% resolução		Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 2.518 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

### 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril/2020:** 0,01%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;
- b) **maio/2020:** 0,01%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;
- c) **junho/2020:** 1,93%, **não cumprindo** <sup>2</sup> a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. atendimentos Ambulatoriais Médicos**

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Caruaru Abril a Junho/2020			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	6.676	6.676	6.676
Realizado	1	1	129
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	0,01%	0,01%	1,93%
Status da Meta	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Nota: "A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia". De acordo com Anexo Técnico I ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

### 1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril/2020:** 2,19%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;
- b) **maio/2020:** 0%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;
- c) **junho/2020:** 8,71%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Caruaru Abril a Junho/2020			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	3.157	3.157	3.157
Realizado	69	0	275
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	2,19%	0,00%	8,71%
Status da Meta	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Nota: "Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social."

Nota 2: "Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas de outros profissionais de nível superior, independente do profissional". Conforme Anexo Técnico I Contrato de Gestão nº 003/2018.

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril/2020:** 4,57%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;
- b) **maio/2020:** 0%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;
- c) **junho/2020:** 2,90%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação**

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Caruaru Abril a Junho/2020			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	2.518	2.518	2.518
Realizado	115	0	73
% Produção Ambulatorial de Reabilitação (Contratado x Realizado)	4,57%	0,00%	2,90%
Status da Meta	Suspensão do serviço	Suspensão do serviço	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Nota: "A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional". Conforme Anexo Técnico I Contrato de Gestão nº 003/2018.

#### 1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) **abril/2020:** 0%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;

b) **maio/2020:** 0%, suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 de 24/03/2020;

c) **junho/2020:** 0%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais**

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Caruaru Abril a Junho/2020			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	300	300	300
Realizado	0	0	0
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Meta não Cumprida

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Controle de Origem do Paciente:** busca avaliar a sistematização do processo de identificação de origem do paciente referenciado para a UPAE (primeira consulta).

c) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.

d) **Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/Consultas Médicas, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio para Entrega de Exames.

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS					
UPAE CARUARU – ABRIL A JUNHO/2020					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)</b>					
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Suspensão	Suspensão	117,05%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo. Com isso, ela <b>cumpriu a meta em todos os meses</b> <sup>3</sup> .
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Suspensão	Suspensão	Sem Queixas	A unidade atendeu o percentual exigido em contrato; portanto, ela <b>cumpriu a meta em todos os meses</b> .
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)</b>					
	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	A Unidade não cumpriu a meta no período.
<b>3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)</b>					
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Suspensão	Suspensão	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Suspensão	Suspensão	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Suspensão	Suspensão	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Suspensão	Suspensão	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.
<b>4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)</b>					
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	Relatório não enviado no prazo. Meta não cumprida.
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	Relatório não enviado no prazo. Meta não cumprida.
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	Relatório não enviado no prazo. Meta não cumprida.
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	Relatório não enviado no prazo. Meta não cumprida.
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	Relatório não enviado no prazo. Meta não cumprida.
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	Relatório não enviado no prazo. Meta não cumprida.
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	Suspensão	Suspensão	Não Enviado no prazo	Relatório não enviado no prazo. Meta não cumprida.



Quanto ao não atingimento de meta para os indicadores de produção e de qualidade no trimestre em análise, vale destacar a situação de pandemia causada pela COVID-19, em que a SES suspendeu o atendimento através da Portaria SES/PE nº 107 de 24/03/2020 com atendimento restabelecido a partir de 10/06/2020. Com isso, a Unidade ficou isenta do cumprimento contratual.

### 3. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.44 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

*1. Comissão de Análise de Prontuários Médicos*

*2. Comissão de Ética Médica*

*3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar*

*4. Comissão de Farmácia*

*3.1.45 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão enviado pela DGMMAS, as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Análise de Prontuários Médicos, Ética e CIPA funcionaram nos meses analisados. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Engenharia Clínica e ao Núcleo de Educação Permanente, a UPAE Caruaru manteve todas em pleno funcionamento no trimestre analisado, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu todas as metas de produção, cabendo neste caso apontamento de desconto conforme preconiza o Contrato de Gestão. Segue abaixo tabela de descontos:

#### **Tabela 06. Apontamentos de Desconto**

Repasse Variável – UPAE Caruaru 2º Trimestre/2020			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 200.578,14
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)			R\$ 138.398,92
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0,01%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,01%	0,00%	R\$ 0,00
junho	1,93%	45,00%	R\$ 62.279,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 62.279,51</b>
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)			R\$ 4.011,56
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	2,19%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
junho	8,71%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.805,20</b>
Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)			R\$ 4.011,56
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	4,57%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
junho	2,90%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.805,20</b>
Cirurgias Ambulatoriais (27%)			R\$ 54.156,10
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
junho	0,00%	45,00%	R\$ 24.370,24
<b>Total</b>			<b>R\$ 24.370,24</b>
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 90.260,16</b>

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS – 2º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Entretanto, houve a apresentação de justificativa pela UPAE Caruaru, através dos Ofícios de nº 062, 095 e 111/2020, os quais esclareceram que, em razão das consequências ocasionadas pela pandemia mundial do COVID-19, o atingimento das metas foi prejudicado, estando a unidade resguardada à não aplicação de descontos em seu repasse mensal, conforme Portaria SES/PE Nº 107 de 24 de março de 2020, o que foi acatado pelo DGMMAS, de acordo com os Ofícios de nº 455, 456 e 511/2020.

Diante da situação de pandemia causada pelo COVID-19, vale ressaltar que a unidade encontra resguardo também no que dispõe o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020:

*“Art. 3º - O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*§ 5º – Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 091/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE CARUARU** nos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo



em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017”.

## 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto Estadual nº 49.262/2020 em 07/08/2020, retroagindo seus efeitos para 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Apesar disso, durante a execução contratual à época, a referida Unidade **não atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)*

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:

- <sup>1</sup> Referente aos Atendimentos Médicos no mês de abril, o resultado do anexo (1) diverge do Relatório (0). Solicitamos correção.
- <sup>2</sup> No mês de junho, o total de Atendimentos Médicos no anexo (129) diverge do Relatório (148). A Comissão solicita correção.
- <sup>3</sup> Para Pesquisa de Satisfação o anexo informa a realização de 151 entrevistas em junho, o que dá uma cobertura de 117,05%, resultado divergente do informado no Relatório (30,44%). Com isso, essa Comissão solicita esclarecimentos.
- <sup>4</sup> Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2020, levando em consideração a suspensão dos serviços pelo pandemia do COVID-19. Vale salientar que em junho/2020, com o restabelecimento dos serviços, a Unidade não atingiu os indicadores de Atendimentos Médicos, Não Médicos, de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual de nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de novembro de 2020.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**Patrícia Maria Santos Andrade**

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

**Sandra Maciel Navarro**

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/11/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 30/11/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/11/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/11/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10104169** e o código CRC **479EE65A**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: